



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /2026

LEI ORDINÁRIA N° 1245 - Obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e-ou de raças consideradas perigosas

LADARIO/MS, 11 de Agosto de 2026

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente(a)

Pr. João Batista Brito
1º Secretário(a)

Carlos Rogério Godoy Matta
2º Secretário(a)

João Paulo Moreira
1º Vice Presidente(a)

Magda Xavier Chalega
2º Vice Presidente(a)

